



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2018

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Eurson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **ADELAR ANTONIO ARROSI**, como **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **IVO LOCATELLI – EPP**, estabelecida na Rua Theodorico R. da Cunha, 143, cidade de Guaraniaçu, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 78.116.811/0001-40, com base na Lei nº 8.666/93 mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o prazo de execução e de vigência, inicialmente pactuado, ficando acrescido em mais 60 (sessenta) dias.

CLAUSULA SEGUNDA - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Ibema, 10 de abril de 2018.

MUNICÍPIO DE IBEMA
Adelar Antonio Arrosi
CPF: 313.957.679-04

IVO LOCATELLI – EPP
Ivo Locatelli
CPF: 164.296.309-78

IBEMA Ivo Locatelli
CREMOPR 1382-0





PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA

CONTRATADA: IVO LOCATELLI – EPP

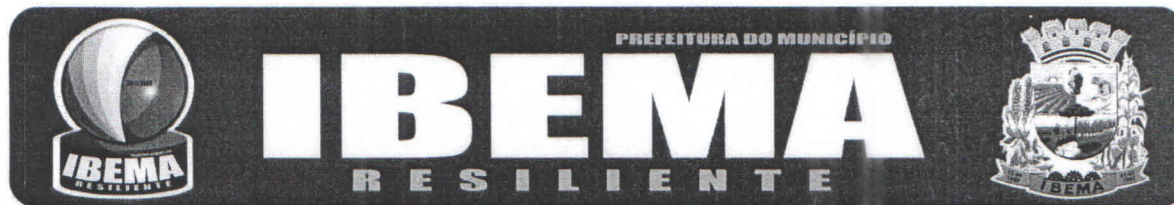
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o prazo de execução e de vigência, inicialmente pactuado, ficando acrescido em mais 60 (sessenta) dias.

CLAUSULA SEGUNDA - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Ibema, 10 de abril de 2018.

2017/2020





EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA

CONTRATADA: IVO LOCATELLI – EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o prazo de execução e de vigência, inicialmente pactuado, ficando acrescido em mais 60 (sessenta) dias.

CLAUSULA SEGUNDA - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Ibema, 10 de abril de 2018.